



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 200

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Retificações	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 200

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 07 de junho de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.159 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1.112 Aquisição de Móveis, Utens. E Equip. para Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 80.000,00

Aplicação 300.0076

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$
50.000,00

Aplicação 300.0077

Fonte de Recurso 05

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 200

Página 3 de 4

Retificações

Retificação do Decreto publicado no dia 30/05/2018, de número 196A (edição extra).



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.392 DE 23 DE MAIO DE 2018.
“ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE
GASTOS COM PESSOAL, EM OBEDIÊNCIA ÀS
DETERMINAÇÕES DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL”

O Prefeito Municipal da cidade de Agudos **ALTAIR FRANCISCO SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o limite de gastos com pessoal a ser seguido pelo Município atrelado ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando que o limite de gastos em folha de pagamento com pessoal já ultrapassou o limite prudencial de 51%, bem como está acima do teto máximo de 54%;

Considerando que o não atendimento as normas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 101/2000 e os parâmetros por ela estabelecidos poderão ocasionar a suspensão de verbas e repasses obtidos junto ao Governo Estadual e Federal.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica vedado a todos os funcionários Públicos Municipais a realização de Horas Extras sem previa autorização do Sr. Prefeito ou representante com poderes para fazê-lo;

Artigo 2º. Fica vedado o pagamento de férias e licença prêmio em pecúnia, devendo o servidor que tiver direito ao benefício anual fazer gozo do mesmo;

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de maio de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 200

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2018
EDITAL Nº 073/2018
PROCESSO Nº 086/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos, para o Centro Integrado de Saúde – CIS, localizado na Rua Prefeito José Nogueira de Abreu nº 62 – Vila Malvina – Agudos – SP.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 20/06/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br / licitacaoagudos@gmail.com.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

Contratos

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE AGUDOS
CNPJ(MF) 46.137.444/0001-74 –CONTRATADA - ENG
TEC ENGENHARIA SIMPLES – LTDA CNPJ(MF)
02.315.834/0001-11 RATIFICO o parecer constante da
dispensa de licitação nº 08/2018 – Processo nº 085/2018—
contrato nº 131/2018-OBJETO DO INSTRUMENTO
-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAL DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 4.000,00 M² ONDE SERÁ CONSTRUIDA A CRECHE ESCOLA NA CIDADE DE AGUDOS/ESTADO DE SÃO PAULO, Fundamento Legal artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, -Valor total do contrato R\$ 8.250,00- Prazo de Execução dos serviços:15 (quinze) dias expedição da ordem de serviço- Data da Ratificação: 06/06/18- Altair Francisco Silva- Prefeito Municipal